

Autoriza a doação de microcomputadores

A Presidente da FUNDESTE, Profª Arlene Anélia Renk, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a doação de microcomputadores às entidades a seguir relacionadas, nos termos do parecer nº 002/C.D/2009, o qual é parte integrante da presente Resolução.

I – Ceim Criança Feliz - Rua Valdemar Tormen, nº 300 - Bairro EFAPI - Chapecó/SC

CNPJ: 043.596.45/0001-76

Patrimônio do Computador	Patrimônio do Monitor
1) 4091	4514
2) 4089	4516
3) 6042	4518
4) 4093	4522
5) 4095	4524
6) 4086	4526
7) 4097/4099	4530
8) s/ patrimônio	4508
9) 4503	4502
10) 4505	4087

II - Rede Feminina de Combate ao Câncer - Av. Araucária, 768, Centro - Maravilha/SC

CNPJ: 01.959.465/0001-37

a) Patrimônio Microcomputador: 2756

Patrimônio Monitor: 14427

III - Grupo de Escoteiros Raízes 29/SC - Rua Presidente Kennedy, 371, Bairro Padre Antônio - Maravilha/SC

CNPJ: 80.622.798/0001-42

a) Patrimônio Microcomputador: 4019

Patrimônio monitor: 8323

IV - Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência - Rua São Leopoldo, nº 461-D, Bairro Esplanada - Chapecó/SC

CNPJ: 01.883.943/0001-72

Patrimônio do Computador	Patrimônio do Monitor
1) 4507	4090
2) sem patrimônio	4520
3) 4511	6043
4) 4513	11780
5) 4515	4506
6) 4517	4528
7) 4519	11779
8) 4521	4534
9) 4523	11781
10) 4529	4100
11) 4531	4532
12) 4533	4094

V - Associação Internacional de Lions Clubes - Rua Antônio Siqueira, 600 D - Bairro Jardim América - Chapecó/SC.

CNPJ: 83.831.685/0001-45

Patrimônio do Computador	Patrimônio do Monitor
1) 7101	2865
2) 1729	6872
3) 1124	3653

VI - Colégio Cenecista Padre Manoel Gomes Gonzales - Rua Oliveira Lima, 462 - Centro - Nonoai/RS.

CNPJ: 33.621.384/0695-85

Patrimônio do Computador	Patrimônio do Monitor
1) sem patrimônio	1145
2) 1068	7102
3) 2572	4601
4) 8326	1926
5) 8084	3315
6) 3976	1885
7) 2478	2002
8) sem patrimônio	7980
9) 2403	8288
10) 7979	4545

11) 11	1234
12) 963	n/s 001289
13) 40	9639
14) 2037	3602
15) 4552	2093
16) 8322	810sp00324

VI - Léo Clube Chapecó Integração - Rua São Pedro, 441 - E, Centro, Chapecó/SC.

CNPJ: 04.180.926/0001-67

Patrimônio do Computador	Patrimônio do Monitor
1) sem patrimônio	896d
2) 2993	2994

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Chapecó (SC), 30 de julho de 2009.


Prof^a Arlene Anélia Renk
Presidente da Fundeste